

CARTÕES AMARELOS

TEMPO	1T/2T	Nº		EQUIPE	CP
38'	2	19	Dairinson Junior da Silva	CEOV	
			CD(): Por discutir com meu adversário		
45	2	03	Geison Galvão da Silva Junior	CEOV	
			CD(): Dar um calço impedindo o ataque prematuro		
25'	2	07	Rosivaldo Reis de Araujo	Junop	
			CD(): Por reclamação		
31	2º	11	Geidem da Silva Silva	Junop	
			CD(): Por chutar a bola para longe após o apito do árbitro		
38	2º	02	Raymison Vieira da Silva	Junop	
			CD(): Por discutir com meu adversário		
42	2'	21	Jonaldes Fernandes da Silva	Junop	
			CD(): Por retardar excessivamente a cobrança do tiro de meta		

(*)Observações referentes aos códigos: CP: Código principal do CA conforme tipificações definidas pelas regras do jogo.
 CD: Código detalhado: Quando necessário, o árbitro deverá inserir o CD e expor os motivos do CA.
 Vide Exemplos nas páginas 5 e 6

EXPULSÕES E/OU INCIDENTES, CONDUTAS, SERVIÇOS E OUTROS

Ocorrendo expulsões de jogadores relatar na mesma ordem utilizada para advertências, ou seja, período (1T/2T), minutos, código da expulsão, nº do jogador, equipe e os motivos. A descrição deve ser objetiva e os motivos expostos de forma clara. Outras anormalidades deve ser mencionadas, tais como: estado das instalações (árbitros e jogadores), gramado, iluminação, conduta dos jogadores, integrantes das comissões técnicas, atuação dos gandulas, do público, policiamento, serviço médico, inclusive ambulância, segurança. Informar quando não ocorrer pagamento das despesas da arbitragem e outros fatos dignos de registros. Se houver necessidade de complementar este relatório elaborar documento adicional e enviar como anexo.

Instalações: Bom, mas sem ar condicionado na sala de arbitragem; —
 Gramado: excelente
 Iluminação: excelente
 Conduta dos jogadores: Boa comunicação de penalidades
 Policiamento: 08 policiais dentro de campo - Sgt. Altamiro
 Serviço médico: 01 ambulância simples - Dra. Kelema Gasta Bender CRM: 8909
 Arbitragem: Despesas pagas.

Esta sumula foi entregue às 23:00 do dia 08/02/2017 para o delegado Jaime Romário de Araujo.

(Handwritten signatures)

ASSINATURAS

Cidade: Cuiabá - MT Data: 08/02/2017 Árbitro: *(Signature)*
 AA1: *(Signature)* AA2: *(Signature)* Inspetor: _____
 4ºAr: *(Signature)* Del. Local: _____



FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL

Fundada em 26 de Maio de 1942

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

ADMINISTRAÇÃO: JOÃO CARLOS OLIVEIRA SANTOS

COMUNICAÇÕES GERAIS

(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)

FICHA TÉCNICA					
Campeonato:	Mato-Grossense de Futebol Profissional 2017			Rodada:	4 ^o
Jogo:	Clube Esportivo Operário Vazão-Grandunense x Sinop Futebol Clube				
Data:	08/02/2017	Horário:	20:30		
Estádio:	Cuma Fantomal			UF:	MT

CRONOLOGIA					
EQUIPE A (CEOV)			EQUIPE B (SINOP)		
Entrada no 1º tempo:	20:23		Entrada no 1º tempo:	20:23	
Entrada no 2º tempo:	21:32		Entrada no 2º tempo:	21:32	
Início do 1º tempo:	20:30	Término do 1º tempo:	21:13	Resultado 1º Tempo:	00 X 01
Início do 2º tempo:	21:33	Término do 2º tempo:	22:24	Resultado Final:	01 X 02
Acrescimento 1º Tempo:	03	Acrescimento 2º Tempo:	06	Tiro do ponto penal:	- X -

Informar o motivo dos acréscimos e atrasos: Ataxia 03 no 1º tempo e 06 no 2º tempo, devido entrada de marca, substituições e atendimento médico.

SUBSTITUIÇÕES					
TEMPO	1T/2T	EQUIPE	ENTROU	SAIU	
10	2T	CEOV	18	05	
22	2T	CEOV	19	02	
33	2T	CEOV	22	08	
17	2T	Sinop	17	06	
22	2T	Sinop	20	05	
27	2T	Sinop	15	07	

JOGADORES ADVERTIDOS COM CARTÃO AMARELO E/OU EXPULSOS (ORDEM CRONOLÓGICA)									
Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV		Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV	
			2º CA	CVD				2º CA	CVD
03	Gerson G. da S. Junior	X			01	Josinculto F. da Silva	X		
19	Aleximom Junior da S.	X			02	Reymisson Vieira da S.	X		
					07	Roberto Pires de Araújo	X		
					11	Gelson da Silva Silva	X		

CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto); Situações possíveis (colocar "X" nos espaços correspondentes); a) somente cartão amarelo = "x" em CA; b) expulsão por 2º CA = "x" em CA e "x" em 2º CA; c) expulsão direta = "x" em CVD; e d) cartão amarelo seguido de expulsão direta = "x" em CA e "x" em CVD.

ASSINATURAS				
Capitão da Equipe A	Árbitro	Capitão da Equipe B		
1ª Via CBF	2ª Via Federação Local	3ª Via Equipe A	4ª Via Equipe B	5ª Via Árbitro



FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL

Fundada em 26 de Maio de 1942

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

ADMINISTRAÇÃO: JOÃO CARLOS OLIVEIRA SANTOS

SÚMULA E RELATÓRIO DA PARTIDA

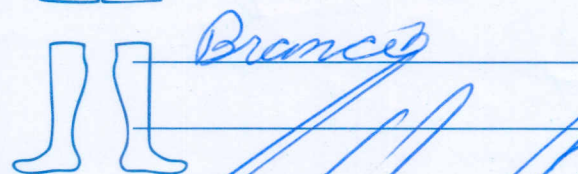
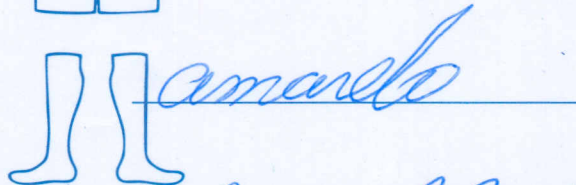
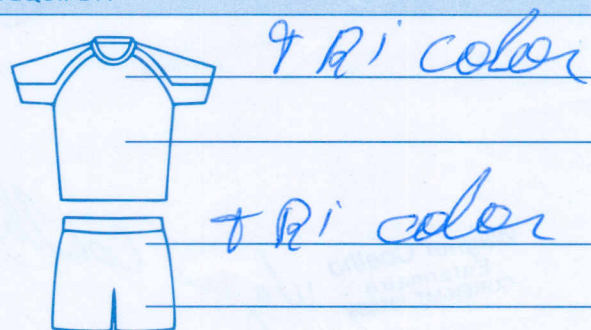
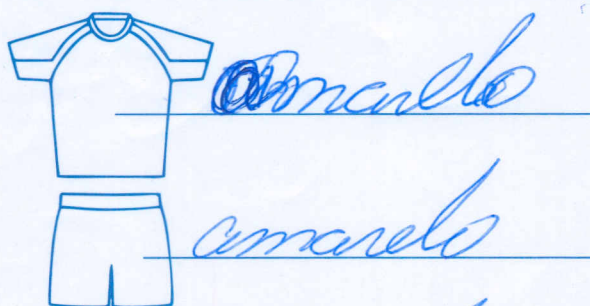
Campeonato:	Mato-grossense de Futebol Profissional			Rodada:	49
Jogo:	Club Esportivo Operário Várzea Grande x Sinop Futebol Club				
Data:	08/02/2017	Horário:	20:30		
Estádio:	Arena Pantanal			UF:	MT

INFORMAÇÕES SOBRE OS UNIFORMES

UNIFORME DA EQUIPE DE ARBITRAGEM

Camisa:	Bermuda:	Meiões:
---------	----------	---------

UNIFORME DA EQUIPE A



Observação: 1) Junto com o quarto árbitro acompanhei as conferências documentais dos jogadores;

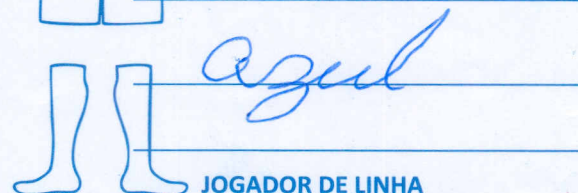
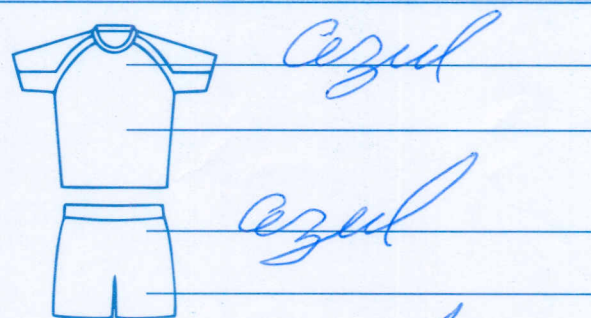
2) As informações sobre as cores dos uniformes seguem o previsto pelo RGC;

3) Recebi a informação do quarto árbitro e/ou Delegado dos horários de ingresso para o início e reinício da partida.

João Carlos Oliveira Santos
 Nome do responsável pela informação

[Signature]
 Assinatura

UNIFORME DA EQUIPE B



Observação: 1) Junto com o quarto árbitro acompanhei as conferências documentais dos jogadores;

2) As informações sobre as cores dos uniformes seguem o previsto pelo RGC;

3) Recebi a informação do quarto árbitro e/ou Delegado dos horários de ingresso para o início e reinício da partida.

Rogério Roberto Gomes
 Nome do responsável pela informação

[Signature]
 Assinatura

C.F.O.V.

Sinop



CLUBE ESPORTIVO OPERARIO VARZEAGRANDEENSE
CAMPEONATO MATOGOSSENSE DE FUTEBOL - 2017



1ª FASE - 3º JOGO
RELAÇÃO DOS ATLETAS

SINOP

HORÁRIO: 20:30

CEOV
ARENA PANTANAL

DATA: 08/02/2017

JOGO
ESTÁDIO

TITULARES

Nº	ATLETAS	POSICÃO	CBF	NASC.	APELIDO	RG
1	THIAGO MORAES DA SILVA	GOL	175509	03/09/1986	THIAGO MORAES	44588817-9
2	ANTONIO FABIO FRANÇA CAVALCANTE	LAT.DIR	164963	27/11/1983	FABINHO CAPIXABA	1603118
3	GERSON GALDINO DA SILVA JUNIOR	ZAG	365981	10/04/1996	GERSON JUNIOR	2871803
4	VITOR FERREIRA PIO	ZAG	15915	16/08/1986	VITOR	4592888
5	WILSON MACEDO SOUZA	LAT	378000	25/12/1996	WILSON	2411135-0
6	NATANAEL PEDRO ARCANJO	VOL	160003	16/05/1983	BOGE	1139414-5
7	GEAN FERNANDES DE ANDRADE	LAT.VOL.	322780	17/10/1992	GEAN	6032958
8	LUCIANO DE SOUZA GOMES	MEIO	189681	22/01/1986	MANDÍ	20272590-9
9	GEILSON DE CARVALHO SOARES	ATAC	159177	10/04/1984	GEILSON	13291190
10	BRUNO DE MORAIS	MEIO	341758	22/12/1989	MORAIS	4615007
11	JOSÉ UILTON SILVA DE JESUS	MEIA-ATA	335197	27/07/1992	ZÉ UITON	59976286

SUPLENTE

12	MARCOS VENICIUS SANTOS MIRANDA	GOL	540636	06/03/1992	MARCOS	11490129-51
13	RUAN CARLOS W. SOARES DA COSTA	ZAG	386101	26/12/1991	RUAN	42617 SRTE MT
14	PABLO WILLIAM DE SOUZA VIANNA	LAT.DIR	565384	09/06/1993	PABLO	20179308
15	VINICIUS DE SOUZA CAETANO MACHADO	VOL	188645	24/11/1989	VINICIUS	36767188-8
16	BRENNO FELIX AMORIM DO NASCIMENTO	VOL	463252	26/09/1997	BRENNO	2299795-4
17	PEDRO HENRIQUE SOUZA	MEIO	343222	20/09/1991	PEDRO ICA	21011770
18	KENNEDY NUNES MACHADO	ATAC	464750	23/06/1996	KENNEDY	6790466
19	DAIVISSON JUNIOR DA SILVA	MEIO	424399	10/06/1994	PIKACHU	2144248-7
20	JOSIEL ORTEGA DE ARRUDA	ATAC	521439	13/03/1999	JOSIEL	2770460-2
21	MATHEUS DE LUCENA GUARIENTO	MEIO	304226	19/02/1990	MATHEUS	46142414-9
22	ELTON CHARLES FIGUEIREDO DA SILVA	MEIO	164900	12/02/1986	ELTON	6535309

COMISSÃO TÉCNICA

TREINADOR	WALDIR F. DE ARAUJO	006109-P/GO
PREPARADOR FISICO	LUESLEI ALMEIDA DE OLIVEIRA	4245339
TREINADOR DE GOLEIRO	JULIO CÉSAR DO NASCIMENTO	89983119
MÉDICO	RAFAEL CURVO	2776 MT
MASSAGISTA	CLAUDINEI FERREIRA DE ARRUDA	6709423

CAPITÃO

Nº 6-BOGÉ

ASSINATURA:

Rafael Curvo

SUPERVISOR: DELRIK BRUNNE
DIRETOR EXECUTIVO: CÉSAR GAÚCHO
CONTATOS: (65) 9 9600-1979 e-mail: gerentefutceov@gmail.com



SINOP FUTEBOL CLUBE



TRICAMPEÃO MATO - GROSSENSE

1990 - 1998 - 1999

SÚMULA DE JOGO

CAMPEONATO MATO - GROSSENSE 2017

C.E.O.V			X	SINOP FUTEBOL CLUBE	
DATA	08/02/2017	HORA	20:30	ESTÁDIO	ARENA PANTANAL

ARBITRAGEM

ÁRBITRO	RAFAEL ODILIO DOS SANTOS
ASSISTENTE 1	FABIO RODRIGO RUBINHO
ASSISTENTE 2	JACKSON TIMOTEO LOPES
QUARTO ÁRBITRO	WILSON PINHEIRO

ESCALAÇÃO INICIAL

Nº	NOME	APELIDO	REGISTRO	DOCUMENTO
21	JOSINALDO FERNANDES DA SILVA	NALDO	179.219	027180922001-8
2	RAYMISSON VIERA DA SILVA	MARANHAO	343.997	25132102038
3	MARIO JOSE DA SILVA <i>SPOZA</i>	MARINHO	176.402	1414116-7
4	TAYRON FELIPE ROSA	TAYRON	298.585	461557721 SP
5	WANDERSON DOURADO QUEIROZ	DOURADO	367.348	4823312 GO
6	MAICON BARROS DA SILVA <i>MAICON</i>	MAICON	333.835	809504GO
7	ROSIVALDO PAES DE ARAUJO	VALTINHO	169.825	001177194 MS
8	ALEX RICARDO VIEIRA	ALEX	170.031	401798070 SP
19	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA	ANDREZINHO	176.633	40179807-0
16	EDSON BARBOSA BARRETO	BAHIA	159.871	871704269
11	GEIDSON DA SILVA SILVA	CABRALZINHO	359.355	5843377PA

SUPLENTES

12	JAMILTON SILVA OLIVEIRA	SPAIDER	186.936	06121017121 CH
13	JOAO GABRIEL N R E SILVA	RAMALHO	533.684	2322502-5 MT
14	WADSON ARAUJO CARMO MARTINS	WADSON	299.500	05171668424 CH
15	LUCAS DA SILVA BAGIO	BAGIO	378.493	5574873SC
9	JORGE ARNALDO PEREIRA	PREA	185.582	040082908613 RA
26	JEAN CARLOS CHERA	CHERA	355.702	60682357-8
18	EDUARDO SANTO THOMAZ	PORTELA	187.583	3383367-0SP
20	ADRIANO RAMOS VIEIRA	ADRIANO	418.582	8627299 PE
17	LUIZ FERNANDO DUARTE CASTRO	JESUS	542.338	3109769673RS
22	CLEYSON LUCAS DIAS VICENTE	CLEYSON	337.139	20452845

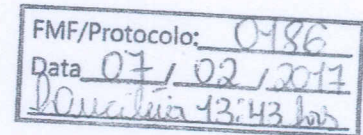
COMISSÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	APELIDO	DOCUMENTO
TREINADOR	MARCOS ANTONIO GOMES	BIRIGUI	3884954 PE
AUX TECNICO	ALEXANDRE VIANA ANTONIO	CARIOCA	10C3644253 SC
PREP. FISICO	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	VIDAL	07641706-2 RJ
MASSAGISTA	EDSON TOME DE PAULA	EDSON	1888474-1
MÉDICO			



Torcida Força Jovem Operário

Fundado em 08 de maio de 2006



Of.01/FJO/2017

A vossa Senhoria o Senhor João Carlos

Presidente da Federação Mato-grossense de Futebol - FMF

Considerando que a Federação Mato-grossense de Futebol é organizadora do jogo entre C.E.O.V. e Sinop - dia 08 de fevereiro, às 20h na Arena Pantanal; e considerando a LEI MUNICIPAL Nº6.122/2016-Cuiabá/MT,

A saber:

LEI Nº6.122 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕES SOBRE A AUTORIZAÇÃO E A REGULAMENTAÇÃO DA ENTRADA DE "CHARANGA" EM EVENTOS ESPORTIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica permitida a entrada de "charanga em todos os eventos esportivos que vierem a ocorrer dentro do limite deste município, desde que atendidas as exigências legais.

Parágrafo único. Por "charanga" entende-se um grupo musical formado por instrumentos de sopro e que também pode incluir outros tipos como tambores, bumbo e tarol.

Art. 2º Para que se permita a entrada dos integrantes da "charanga" é necessário que haja um cadastramento dos integrantes junto aos organizadores do evento, sendo vedada a participação daqueles que não estejam cadastrados.

Art. 3º É necessário também que se castrem junto aos organizadores do evento todos os instrumentos musicais a serem utilizados.

Art. 4º Os cadastramentos previstos nos artigos 2º e 3º devem ser feitos com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas do início do evento.

Art. 5º Em caso de participação de membro da "charanga" em brigas e atos de violência fica este proibido de frequentar eventos esportivos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. A suspensão acima mencionada não exclui a responsabilidade do clube ao qual pertence o integrante da "charanga" e que participou do ato de violência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2016.

MAURO MENDES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Enviamos em anexo o cadastro de integrantes da "charanga" dos torcedores do Operário Várzeagrandense e seus respectivos músicos, devidamente identificados.



Torcida Força Jovem Operário

Fundado em 08 de maio de 2006



Sendo só para o momento e agradecendo cordialmente a atenção dispensada, desde já agradecemos.

	INSTRUMENTO MUSICAL	NOME DO MÚSICO RESPONSÁVEL	DOCUMENTO RG
1	Surdo (bumbo)	Damyel Vinicyus do Carmo	RG 173880007
2	Surdo (bumbo)	Andrei Zenoides Souza de Queiroz	RG 17511437
3	Surdo (bumbo)	Ronnie Fernandes da Costa	RG 15738710
4	Surdo (bumbo)	Hermeli Bispo da Silva	RG 11770970
5	Tarol	Afonso Magalhaes Leite Pereira	RG 18672094
6	Repinique	Matheus Yuri Goncalves Rodrigues	RG 25375172
7	Repinique	Lennon Rodrigues da Silva	RG 15969177
8	Chocalho	Matheus José de Castro Campos	RG 22266260
9	Caixa	Gabriel Curvo Silva	RG 26995387

Antonio Gonçalo Pedroso (Marinho de Barros)

Presidente do C.E.O.V.

Damyel Vinicyus do Carmo

Presidente da Torcida Força Jovem Operário

Grêmio Recreativo Torcida Força Jovem Operário – Operário de Várzea Grande
Presidente C.E.O.V.: Antonio Gonçalo Pedroso
Presidente Torcida FJO: Damyel Vinicyus do Carmo

SINOP, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A VOSSA SENHORIA, SENHOR JOÃO CARLOS

FMF/Protocolo:	0192
Data:	07/02/2017
	13:51

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL – FMF

Considerando que a Federação Mato-grossense de Futebol é organizadora do jogo entre C.E.O.V. e Sinop Futebol Clube – dia 08 de fevereiro as 20h00min na Arena Pantanal; e considerando a LEI MUNICIPAL Nº 6.122/2016 - CUIABÁ/MT.

A saber;

LEI Nº 6.122 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕEM SOBRE A AUTORIZAÇÃO E A REGULAMENTAÇÃO DA ENTRADA DE “CHARANGA” EM EVENTOS ESPORTIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABA - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica permitida a entrada de “charanga” em todos os eventos esportivos que vierem a ocorrer dentro do limite deste município, desde que atendidas as exigências legais.

Paragrafo único. Por “charanga” entende-se um grupo musical formado por instrumentos de sopro e que também pode incluir outros tipos como tambores, bumbo e tarol.

Art. 2º Para que se permita a entrada dos integrantes da “charanga” e necessário que haja um cadastramento dos integrantes junto aos organizadores do evento, sendo vedada a participação daqueles que não estejam cadastrados.

Art. 3º E necessário também que se cadastrem junto aos organizadores do evento todos os instrumentos musicais a serem utilizados.

Art. 4º Os cadastramentos previstos nos artigos 2º e 3º devem ser feitos com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas do início do evento.

Art. 5º Em caso de participação de membro da “charanga” em brigas e atos de violência fica este proibido de frequentar eventos esportivos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Paragrafo único. A suspensão acima mencionada não exclui a responsabilidade do clube o qual pertence o integrante da "charanga" e que participou do ato de violência

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2016.

FMF/Protocolo: 0142
Data 07 / 02 / 2017
Reunião 13:54 hrs

MAURO MENDES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Enviamos abaixo o cadastro de integrantes da "charanga" dos torcedores do Sinop Futebol Clube e seus respectivos músicos, devidamente identificados.

Sendo só para o momento e agradecendo cordialmente a atenção prestamos nossos sinceros agradecimentos.

Ordem	Instrumento Musical	Nome do Músico Responsável	RG	CPF
01	Surdo (Bumbo)	Fábio Gonzaga Zvir	19801947SSPMT	021.482.731-32
02	Caixa	Luis Gustavo Pedroso	19780290SSPMT	033.324.251-37
03	Repinique	Marco Aurélio Zani Cassiano	12887137SSPMT	940.436.201-87

AGNALDO TEIXEIRA TURRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO SINOP FUTEBOL CLUBE

GABRIEL ALBERTO TIOSSI FERRI
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO GRÊMIO RECREATIVO ESPORTIVO E CULTURAL TORCIDA GALODOIDO